LEI Nº 238/80

Concede Título de Cidadania Honorário de Jocantins

O povo do Município de Jocantins, por seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Jocantins, a

respeitável Dr. Reinaldo Alves Costa Filho, pelo profícuo trabalho realizado na eletrificação rural em nosso Município, onde era diretor do Departamento de Águas e Energia.

Art. 2º - Como Cidadão Honorário de Tocantins, o respeitável Dr. Reinaldo Alves Costa Filho gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do Título.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tocantins.

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins.